

**PORTARIA Nº. 056/2016/IPRECOR**

A Senhora **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 006/2012/IPRECOR, de primeiro de fevereiro de dois mil e doze, no que se refere ao fundamento constitucional selecionado, referente à Aposentadoria Voluntária da Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA CIRILO**.

Onde se lê: Art. 6º da EC 41/03.

Leia-se: Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 40, § 5º da CR/88.

Dados e passado neste Instituto de Previdência Municipal de Três Corações, aos **trinta dias do mês agosto de 2016**.

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 e ao Art. 174 § único da L.O.M.; e/ou o Art. 5º "caput" do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este (a) **PORTARIA Nº 056/2016/IPRECOR** Foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizados no Átrio do IPRECOR. Por ser verdade, firmo a (o) presente. Três Corações-MG, 30 de agosto de 2016.



**Fani Rose Moura**  
Presidente

**Eliana de Fátima Pereira Ferreira**  
Responsável por Benefícios